

ATA DA REUNIÃO DE 20.05.2013

No dia 20 de maio de 2014, às 10:30horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2014 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Comissão prorroga-se a data-base por 30 (trinta) dias.

Passando para pauta de reivindicação tem-se que:

Fica acordado entre as partes que as cláusulas atuais que não sofreram alteração na pauta de reivindicação serão mantidas e são as seguintes: segunda, quinta, oitava, décima-primeira, décima-terceira, décima-quarta, décima sexta; vigésima-segunda, vigésima-quarta, vigésima-quinta, vigésima-oitava, trigésima-primeira, trigésima-terceira, trigésima-quarta, trigésima-quinta, trigésima-sexta, trigésima-sétima, trigésima-oitava, trigésima-nona, quadragésima, quadragésima-primeira, quadragésima-terceira, quadragésima-quinta, quadragésima-sétima, quadragésima-nona, quinquagésima, quinquagésima-primeira, quinquagésima-segunda, quinquagésima-quarta, quinquagésima-quinta, quinquagésima-sexta, quinquagésima-sétima quinquagésima-oitava, sexagésima, sexagésima-terceira, sexagésima-quarta, sexagésima-quinta, sexagésima-sexta, sexagésima-nona, septuagésima, septuagésima-primeira, septuagésima-segunda, septuagésima-terceira, septuagésima-quarta, septuagésima-quinta.

Quanto as demais cláusulas, passa-se a análise individual de cada uma:

- cláusula terceira – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período que é de 6,19%, a ser aplicado sobre a Tabela Salarial em vigor;
- cláusula quarta – pela Comissão foi dito que quanto ao caput terá que verificar e aceita a proposta de redação do parágrafo único;
- cláusula sexta – pela Comissão não foi aceita a proposta e propõe a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula sétima – pela Comissão não foi aceita a proposta e propõe a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula nona – pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor. Pela representação dos trabalhadores foi dito ser inadmissível o congelamento do valor do tíquete atual, tendo em vista que este valor não atende as necessidades dos trabalhadores e que o valor de R\$ 20,00 solicitado já é praticado pelo Município do Rio de Janeiro para outras categorias;
- cláusula décima – pela Comissão não foi aceita a proposta e propõe a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor. Quanto ao parágrafo segundo foi aceita a proposta da inclusão da “avaria” (sem funcionar) e aceita a redação do parágrafo sexto,

- cláusula décima-primeira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula décima-segunda - pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor e aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula décima-quinta – pela Comissão foi informado que o contrato foi renovado em 30.04.2014, passando a praticar o valor de R\$ 2.700,00;
- cláusula décima-sétima – pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor e aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula décima-oitava – pela Comissão foi dito que será estudado os valores;
- cláusula décima-nona – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula vigésima – pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula vigésima-primeira – pela Comissão foi dito que será estudado o valor;
- cláusula vigésima-terceira – pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula vigésima-sexta – pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula vigésima-sétima – pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula vigésima-nona – pela representação dos trabalhadores será estudada a possibilidade de apresentar nova redação;
- cláusula trigésima - pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula trigésima-segunda – pela Comissão foi aceita;
- cláusula quadragésima-segunda - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula quadragesima-quarta - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula quadragésima-sexta - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula quadragésima-oitava - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula quinquagésima-terceira - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula quinquagésima-nona - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula sexagésima-segunda - pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula sexagésima-oitava – pela Comissão foi aceita.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 03.06, às 10:30 horas, na PGM, onde serão tratadas as demais cláusulas.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.

SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS – GAP/IPLANRIO

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

JOSEF/THOME EL HADER – DIRETOR SINDPD/RJ

SÉRGIO DA SILVA BARROS – DIRETOR SINDPD/RJ

FRANCINALDO CALADO SANTOS – OLT/IPLANRIO

JÓRGE NACIF CHALÓUB – OLT/IPLANRIO